



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 9718/2025

**“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9109/2023, de 13 de dezembro de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, com a finalidade de ampliação de Creche Municipal.”**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;

Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;

Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;

Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9109/2023, é que:

### DECRETA

**Artigo 1º** Fica revogado o Decreto nº 9109/2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Prefeito Emidio Orselli, s/n – Varadouro, São Sebastião, SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.143.3232.0243.0000, matrícula sob n.º 37.643, tendo como proprietário Sindicato dos Arrumadores de São Sebastião, com a finalidade de Ampliação de Creches Municipais.

**Artigo 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito